ALTERA OS ARTIGOS 2 ?, DA LEI N ? 4.402/2012, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? O Artigo 2 ?, da Lei Municipal n ? 4.402, de 17 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte altera?o.

"Art. 2 ? ?

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1076.....R$ 443.000,00"

Art. 2 ? ? Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3 ? ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Art. 4 ? ? Revogam-se as disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 24 de fevereiro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito